

A publicação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Sousel e disponibilizada na sua página eletrónica. Os candidatos admitidos em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de notificação por umas das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

23 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação é afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Sousel e disponibilizada na página eletrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com a informação sobre a sua publicação, nos termos do n.º 6, artigo 36.º, da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

24 — Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adotar são os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

25 — Quotas de Emprego: De acordo com o n.º 3 dos artigos 3.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer preferência legal.

25.1 — Os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob o compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

26 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e formação profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

27 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à publicação, a partir da data da publicação (*Diário da República*), na página eletrónica da Câmara Municipal de Sousel e por extrato, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da mesma data, num jornal da expansão nacional.

28 — De acordo com o previsto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro alterado pela Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, foi solicitado emissão de parecer prévio à Entidade Gestora do Sistema de Requalificação (EGSR), e que nos termos da informação prestada pela Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo através do mail datado de 13 de julho de 2016 ainda não se encontra constituída a EGRA por falta de regulamentação própria, e nos termos da lei, as autarquias locais são entidades gestoras subsidiárias enquanto a EGRA não estiver em funcionamento.

De acordo com solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Pública, em 15 de julho de 2014, “as autarquias locais não tem de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INÁ) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação”.

22 de fevereiro de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, Dr. Armando Varela.

310286899

Aviso n.º 2567/2017

Para os devidos efeitos e nos termos da alínea b) n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que na sequência de procedimento concursal, para preenchimento de posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, foi celebrado contrato de trabalho com os seguintes trabalhadores, tendo os mesmos concluído com sucesso o período experimental:

João Pedro Cabeça dos Reis Candeias — carreira/categoria de Técnico Superior — Médico Veterinário — posição remuneratória 2.ª, nível remuneratório 15.º (tempo parcial), reportando-se o seu início a 28 de dezembro de 2015;

João Luís Florentino Mendes carreira/categoria de Assistente Operacional — Carpinteiro — posição remuneratória 1.ª, nível remuneratório 1.º, reportando-se o seu início a 6 de julho de 2016.

22 de fevereiro de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, Dr. Armando Varela.

310287416

MUNICÍPIO DE VILA DO CONDE**Declaração de Retificação n.º 172/2017**

Doutora Maria Elisa de Carvalho Ferraz, Presidente da Câmara Municipal de Vila do Conde, declara que a carta de ordenamento da 2.ª alteração ao PDM de Vila do Conde, publicada com o aviso n.º 937/2017 de 23 de janeiro, foi submetida com uma incorreção gráfica pelo que se procede à sua substituição.

20 de fevereiro de 2017. — A Presidente da Câmara Municipal, Dr.ª Elisa Ferraz.

Identificadores das imagens e respetivos endereços do sítio do SNIT (conforme o disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 245/2011)

38157 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_Ordenamento_38157_1.jpg

38158 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_Ordenamento_38158_2.jpg
610285942

MUNICÍPIO DE VILA REAL**Aviso n.º 2568/2017****Consolidação da mobilidade interna intercarreiras e intercategorias**

De acordo com a deliberação da Câmara Municipal de 06/02/2017, e nos termos do n.º 5 do artigo 99.º-A, aditado pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foram consolidadas as mobilidades internas na modalidade de mobilidade intercarreiras e intercategorias dos trabalhadores e condições abaixo designados:

Nome	Carreira/categoria de origem	Carreira/categoria de destino	Posição rem./Nível rem.
António José Gonçalves Oliveira.	Assistente Operacional.	Assistente Técnico	1.ª posição/nível 5 — 683,13.
Elsa de Jesus Flores Carvalho Nóbrega	Assistente Operacional.	Assistente Técnico	1.ª posição/Nível 5 — 683,13.
João Carlos Soares Nascimento	Assistente Técnico	Técnico Superior	2.ª posição/Nível 15 — 1201,48€.
Carlos Manuel Fernandes Chaves	Assistente Técnico	Técnico Superior	2.ª posição/Nível 15 — 1201,48€.
Rui Ângelo Gonçalves Araújo	Assistente Técnico	Coordenador Técnico.	1.ª posição/Nível 14 — 1149,99 €.

21 de fevereiro de 2017. — O Vereador do Pelouro dos Recursos Humanos, Adriano António Pinto de Sousa.

310284427

MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA**Aviso n.º 2569/2017****Plano de Urbanização de Vila Viçosa**

Manuel João Fontainhas Condenado, Presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa;

Torna-se público, nos termos da alínea f) do n.º 4 do artigo 191.º, do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio (Regime Jurídico dos Instrumen-

tos de Gestão Territorial), que a Assembleia Municipal de Vila Viçosa deliberou na sua quinta sessão ordinária, realizada em nove de dezembro de dois mil e dezasseis, aprovar por maioria a versão final do Plano de Urbanização de Vila Viçosa, apresentada pela Câmara Municipal, em sua reunião ordinária ocorrida em seis de outubro de dois mil e dezasseis. O Regulamento, a Planta de Zonamento à escala 1/5000 e a Planta de Condicionantes à escala 1/5000, publicam-se em anexo.

Torna-se ainda público, nos termos do n.º 2 do artigo 192.º e do n.º 2 do artigo 193.º, do citado Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, que o referido Plano poderá ser consultado no sítio eletrónico do Município de Vila Viçosa (www.cm-vilavicosas.pt) e na Divisão de